



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13/2022

FICA APROVADO O "PROGRAMA GRAVIDEZ RESPONSÁVEL" NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o "Programa Gravidez Responsável" a ser implementado em todos os estabelecimentos de ensino público e privado do município de Laranja da Terra/ES.

Art. 2º São objetivos do "Programa Gravidez Responsável" nos estabelecimentos de ensino:

I - Contribuir para que a comunidade escolar tenha conhecimento dos riscos de uma gravidez precoce;

II - Fomentar as reflexões sobre a gravidez, seus reflexos, riscos, consequências e as formas de prevenção;

III - Conscientizar crianças, com material adequado à idade, jovens, adolescentes e adultos que compõem toda a comunidade escolar sobre todas as questões afetas à gravidez;

IV - Promover a qualificação de todos(as) os(as) professores(as), educadores(as) ou quaisquer pessoas que atuem no ensino sobre as questões envolvendo a gravidez;

V - Promovendo orientações e dicas sobre como atuar com conteúdos alusivos à gravidez em salas de aula e instituir dinâmicas abordando o tema com os alunos.

Art. 3º Para consecução dos objetivos desta Lei poderão ser firmados, dentre outros, convênios e acordos com entidades governamentais ou não governamentais ligadas às temáticas da Educação, das Mulheres e dos Direitos Humanos, visando o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esclarecimento das questões afetas à gravidez.

Art. 4º O "Programa Gravidez Responsável" será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, realizando-se na semana do dia 15 de agosto - Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos e Deveres das Gestantes -, conforme Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, uma programação ampliada específica alusiva ao Dia da Gestante.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias depois de publicada.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 27 de abril de 2022.

JACKSON
BULERIANM:09668
141776

Assinado de forma digital por
JACKSON
BULERIANM:09668141776
Dados: 2022.04.29 09:05:21
-03'00'

JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara Municipal